



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2500307254

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

PORTO ALEGRE

Local

18 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.176-8	RSP2500307254	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:27
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PARA
BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ nº 44.904.294/0001-51

JAIRO COELHO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/04/1941, contador, inscrito no CPF nº 009.689.430-04, com carteira de identidade nº 2003971898, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 1331, casa F-47, condomínio Enseada, bairro Centro, município de Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000;

JARBAS LIMA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado em regime de separação total de bens, nascido em 09/03/1965, contador, inscrito no CPF nº 423.544.800-59, com carteira de identidade nº 8010276651, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na avenida Cristóvão Colombo, nº 3084, apto 707, bairro Higienópolis, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90540-072.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, estabelecida a rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 99, apto. 802, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-170, com seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43209294863, inscrita no CNPJ sob nº 44.904.294/0001-51, resolvem proceder, de comum acordo, com a alteração do contrato social e a transformação de tipo jurídico da sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Por este ato, é transformada a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, regulada pela Lei 6.404/76, sem que a transformação implique na solução de continuidade da empresa, ou na interrupção dos negócios em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes, passando o nome empresarial da sociedade para **BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**.

Cláusula Segunda - Capital Social será convertido em ações, na qual as 727.000 (setecentas e vinte e sete mil) quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 727.000,00 (setecentos e vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, do acervo da sociedade limitada, registrado sob o NIRE: 43209294863, passa a compor o capital social da sociedade anônima, representado por 727.000 (setecentas e vinte e sete mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas, já qualificados acima, da seguinte forma:



Acionista	Valor R\$	Ações Nominativas
JAIRO COELHO DA SILVA	R\$ 726.999,00	726.999
JARBAS LIMA DA SILVA	R\$ 1,00	1
TOTAL	R\$ 727.000,00	727.000

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ser administrada por uma DIRETORIA, cujo o mandato será de 03 (três) anos, com a seguinte composição:

JAIRO COELHO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 24/04/1941, contador, inscrito no CPF nº 009.689.430-04, com carteira de identidade nº 2003971898, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliado na avenida Elmar Ricardo Wagner, nº 1331, casa F-47, condomínio Enseada, bairro Centro, município de Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000;

MARÍLIA CUSSIOLI, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 10/10/1974, tecnóloga em recursos humanos, inscrita no CPF nº 725.809.680-91, com carteira de identidade nº 4062424462, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 99, apto. 802, bairro Bela Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-170.

Cláusula Quarta - Os Diretores da Companhia tomam posse, neste ato, nos respectivos cargos, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação e pelo Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis e, especialmente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com o que dispõe o artigo 147, §1º, da Lei nº 6.404/76.

Cláusula Quinta - Foi fixada em até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em moeda corrente nacional, a remuneração global anual, para a Diretoria eleita.

Cláusula Sexta - A sociedade autoriza a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para o processo de transformação de tipo jurídico.

Cláusula Sétima - Desta forma, a sociedade passa a ser regida pelo **ESTATUTO SOCIAL**, o qual deverá ser observado em conjunto com as disposições referentes às Sociedades Anônimas constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, bem como, outras disposições legais cabíveis, e que faz parte integrante do presente instrumento de alteração contratual e transformação de tipo jurídico, para todos os fins de direito, como **ANEXO I**, declarando-



se, para os devidos fins, estar transformada a sociedade **BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.**

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre/ RS, 15 de julho de 2025.

JAIRO COELHO DA SILVA

JARBAS LIMA DA SILVA

MARÍLIA CUSSIOLI

Visto do advogado:

CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
OAB/RS 36993





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.176-8	RSP2500307254	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.575.650-72	CESAR PEREIRA DE SOUZA	18/07/2025 14:15:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

423.544.800-59	JARBAS LIMA DA SILVA	18/07/2025 13:29:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

725.809.680-91	MARÍLIA CUSSIOLI	18/07/2025 13:58:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ nº 44.904.294/0001-51

CAPÍTULO I- DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Artigo 1º. BENVENUTO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas normas pertinentes.

Artigo 2º. A companhia tem sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 99, apto. 802, bairro Bela Vista, CEP: 90.440-170, podendo criar e extinguir filiais, escritórios e outros estabelecimentos no País e no exterior.

Artigo 3º. A companhia tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
6462-0/00- HOLDINGS DE INSTITUICAO NAO-FINANCEIRA;
6810-2/02- ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS;
6810-2/01- COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.

Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES:

Artigo 5º. O capital social integralizado é de R\$ 727.000,00 (setecentas e vinte e sete mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 727.000 (setecentas e vinte e sete mil) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º. Os acionistas, na proporção das ações que possuírem, terão direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários conversíveis em ações.

§ único. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial, da ata de autorização do respectivo aumento, ou do competente aviso.



CAPÍTULO III- ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo 8º. A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 10º. A Companhia poderá solicitar, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação, a entrega na sede social, de procurações e demais documentos relativos à representação de acionistas nas Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 11º. A sociedade será administrada pela Diretoria, de até 02 (dois) Diretor(es), sem designação específica, acionista(s) ou não, eleito(s) pela Assembleia Geral, que lhe fixará a remuneração, e cujo mandato será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. A investidura do(s) membro(s) eleito (s) da Diretoria far-se-á na Assembleia Geral que o eleger, e permanecerão no pleno exercício de suas funções até a investidura dos novos eleitos.

§ 2º. Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria, cabendo ao Órgão deliberar sobre a sua distribuição.

CAPÍTULO V- CONSELHO FISCAL:

Artigo 12º. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, observado o disposto no art. 161, § 2º, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 13º. O Conselho Fiscal quando em funcionamento será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, obedecido ao mínimo legal.

Artigo 14º. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos na lei, terão a competência nela disciplinada.



CAPÍTULO VI- EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS:

Artigo 15º. O exercício social termina no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 16º. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. A companhia poderá levantar também balanço semestral ou trimestral ou, ainda, com outras periodicidades previstas em lei.

Artigo 17º. Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, será retirada parcela destinada à participação dos administradores no lucro, observados os limites definidos em lei, e cujo pagamento ficará condicionado à efetiva atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório estipulado neste artigo.

§ 1º. O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) do saldo remanescente, ajustado na forma da lei, 30% (trinta por cento) no mínimo, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório; e
- c) o saldo, se for o caso, que não for apropriado à reserva de que trata o § 2º infra, será destinado como dividendo suplementar aos acionistas.

§ 2º. A Reserva de Investimento e Capital de Giro terá por finalidade assegurar investimentos e acréscimo do capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas da sociedade.

Artigo 18. A Diretoria poderá:

- a) Declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, bem como em decorrência de balanços em períodos menores, atendido no último caso, o limite do Artigo 204, § 1º da Lei 6404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais.
- b) Creditar e pagar juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação própria vigente, e imputá-los ao dividendo mínimo obrigatório.



CAPÍTULO VII- LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO:

Artigo 19º. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 20º. A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria absoluta dos votos.

Porto Alegre/ RS, 15 de julho de 2025.

JAIRO COELHO DA SILVA

JARBAS LIMA DA SILVA

Visto do advogado:

CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
OAB/RS 36993





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/258.176-8	RSP2500307254	18/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.575.650-72	CESAR PEREIRA DE SOUZA	18/07/2025 14:15:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

423.544.800-59	JARBAS LIMA DA SILVA	18/07/2025 13:29:37
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**, de CNPJ 44.904.294/0001-51 e protocolado sob o número 25/258.176-8 em 18/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078108, em 22/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela **TURMA 4 DE VOGAIS**.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
648.575.650-72	CESAR PEREIRA DE SOUZA	18/07/2025 14:15:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	
423.544.800-59	JARBAS LIMA DA SILVA	18/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
725.809.680-91	MARÍLIA CUSSIOLI	18/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.689.430-04	JAIRO COELHO DA SILVA	18/07/2025 14:29:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CONSULTI BRASIL RFB	
423.544.800-59	JARBAS LIMA DA SILVA	18/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
648.575.650-72	CESAR PEREIRA DE SOUZA	18/07/2025 14:15:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/258.176-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva
458.583.140-15	André Luiz Roncatto
437.747.920-20	Celso Luft

Porto Alegre, terça-feira, 22 de julho de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 22/07/2025, às 09:32.



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 22/07/2025, às 09:34.



Documento assinado eletronicamente por André Luiz Roncatto em 22/07/2025, às 10:44.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 22/07/2025, às 10:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/258.176-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa **BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A**, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 22 de julho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078108 em 22/07/2025 da Empresa BENVENUTO PARTICIPACOES SOCIETARIAS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 44904294000151 e protocolo 252581768 - 18/07/2025. Autenticação: F99CF693438F2C189644CB030997D6F3D246A3F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/258.176-8 e o código de segurança ZNQA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL